



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 7/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADEMAR KLEIN, Presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base nos Artigos 4º, 5º e 7º da Resolução nº 001/2005 de 7 de janeiro de 2005, dispõe os seguintes:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM exercício 2005, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM

UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001

3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01306	10.000,00
	Total da Suplementação		10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será anulado valor parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM

UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001

3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	01306	10.000,00
	Total da Anulação		10.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 01 de Dezembro de 2005.

ADEMAR KLEIN

Presidente